



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito - CENTRO

CNPJ: 13.811.484/0001-09 - CEP: 46.490-000 - IGAPORA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 85 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 472.600,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 423 de 04 de outubro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$472.600,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

020100 - SECRETARIA DE GOVERNO

2.015 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00

020200 - SECRET.MUNIC.PLANEJAMENTO, ADMINISTR.E FINANÇAS

2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.93.00 / 1701 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

1.121 - Pavimentação de Logradouros

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações	63.000,00
Total por Ação:	63.000,00

2.123 - Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos

3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo	56.000,00
Total por Ação:	56.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	119.000,00

020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - Gestão das Ações da Atenção Primária

3.1.90.11.00 / 1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	41.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	66.000,00
Total por Ação:	107.000,00

2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
--	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito - CENTRO

CNPJ: 13.811.484/0001-09 - CEP: 46.490-000 - IGAPORA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	15.000,00
2.260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada			
3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação p/ Tempo determinado			17.000,00
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			7.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			32.000,00
		Total por Ação:	62.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	184.000,00
020700 - FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
2.320 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS			
3.1.90.04.00 / 1660 - Contratação p/ Tempo determinado			15.000,00
		Total por Ação:	15.000,00
2.323 - Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família			
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.500,00
		Total por Ação:	3.500,00
		Total por Unidade Orçamentária:	18.500,00
021100 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL			
2.014 - Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			100,00
		Total por Ação:	100,00
		Total por Unidade Orçamentária:	100,00
021300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
2.096 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			
3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo			133.000,00
		Total por Ação:	133.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	133.000,00
021600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME			
2.330 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00
		Total por Ação:	5.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
		Total Suplementado:	472.600,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito - CENTRO

CNPJ: 13.811.484/0001-09 - CEP: 46.490-000 - IGAPORA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - Gestão das Ações da Atenção Primária

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.000,00
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	144.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
Total por Ação:	178.000,00

2.066 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	129.100,00
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	98.000,00
Total por Ação:	227.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	405.100,00

020700 - FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.323 - Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

3.3.90.34.00 / 1660 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC	3.500,00
Total por Ação:	3.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.500,00

021000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2.117 - Comemoração de Festividades

3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.000,00
Total por Ação:	64.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	64.000,00

Total Anulado: 472.600,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 6 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, em 06 de março de 2025.

MARCIO FAGUNDES FERNANDES

Secretário(a)
CPF: 972.586.605-34

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM

Prefeito Municipal
CPF: 744.042.615-00